



DECRETO N° 065/2015.

**EMENTA:** Aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Belmonte, no uso de suas atribuições, com o fundamento no disposto nos arts. 8° e 13 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica aprovado o fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso relativo ao exercício financeiro de 2016, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.


**Parágrafo Único:** Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender a despesas a eles inerentes, ainda que em exercícios futuros.

**Art. 2°** - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, respeitado os limites previstos no art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte/PE, 30 de dezembro de 2015.

  
Eugênio Marcelo Pereira Lins  
- Prefeito -

